

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.877 DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 7.512, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e VIII do artigo 4º do Decreto nº 7.512, de 03 de agosto de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

I – Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, cujo representante titular a presidirá;
[...]
VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públícos;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento